



Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 - ramal 1215

RELATÓRIO FINAL DO GESTOR DE CONTRATO

Órgão: Câmara Municipal de São João del Rei/MG

Unidade Responsável: Secretaria Geral da Câmara

Processo Administrativo nº: 002/2024

Ata de Registro de Preços nº: 002/2024

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação no 002/24, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Contratado: Confiança Distribuidora Ltda, CNPJ 52.091.344/0001-57

Gestor do Contrato: Juliana Aparecida Bergo Resende

Fiscal do Contrato: Magda das Mercês Leite

Portaria de nomeação: nº 1.815, de 30 de maio de 2025

1. Introdução

Este Relatório Final tem por objetivo apresentar a análise conclusiva da execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, firmada entre a Câmara Municipal de São João del Rei e a empresa Confiança Distribuidora Ltda, em conformidade com o artigo 174, §3º, alínea “d” da Lei 14.133, com o artigo 118, inciso VI do Decreto Municipal nº 10.873/2024 e a com o artigo 25, inciso VI da Resolução da Câmara nº 2.787/2023.

2. Execução Contratual

Início da vigência: 05/08/2024

Término da vigência: 05/08/2025

Valor inicial contratado: R\$ 51.890,30

Valor final executado: R\$ 7.953,92

2.1 Alterações contratuais

Em 03 de setembro de 2024 foi assinado o Termo de Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços nº002/2024. O cancelamento refere-se ao item nº17, “café”, após aceite pela Administração da solicitação da empresa, conforme parecer jurídico nº197/2024.

2.2 Entregas/Execução

Durante a execução da ata em questão, a contratada apresentou dificuldades no cumprimento de suas obrigações contratuais em relação a entrega do item nº17, café. Após cancelamento do item, a contratada demonstrou empenho na regularização dos serviços prestados, sanando as dificuldades anteriormente constatadas, atendidas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.



Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br

Tel: 0800 123 3150 - ramal 1215

2.3 Fiscalização e ocorrências

Após fiscalização, investigação e análise da documentação apresentada acerca da justificativa da empresa para a solicitação de cancelamento do item 17, comprovada a decorrência de fatos imprevisíveis que inviabilizaram a execução da ata como pactuada, a ata foi parcialmente cancelada.

3. Conformidade e Qualidade

Após vistoria e conferência do objeto contratado, a partir do momento do cancelamento do item 17, até a conclusão da ata, não foram registradas ocorrências de descumprimento contratual. Os produtos foram recebidos em plena conformidade com as exigências editalícias e contratuais, estando integralmente atendidas as condições de qualidade, quantidade e prazos estabelecidos nas Ordens de Compra efetuadas.

4. Obrigações Financeiras

Total pago: R\$7.953,92, conforme relatório “Gastos Por Processos” gerado pelo sistema SH3. Situação dos pagamentos: realizados conforme Nota Fiscal apresentada e mediante comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigido em lei.

5. Conclusão e Encerramento

Após análise de toda a execução contratual, foi constatado que o objeto foi cumprido, estando em conformidade com as condições estabelecidas.

São João del Rei, 29 de agosto de 2025.

Juliana Aparecida Bergo Resende
Gestor do Contrato